

Os grandes números do Fundo de Garantia nos seus 50 anos

Os grandes números do Fundo de Garantia nos seus 50 anos de existência atualizados em 12/09/2016 no site do ministério do Trabalho www.trabalho.gov.br são:

Itens	Divulgados em 12/09/2016 – Aniversário da Lei 5.107 13/09/1966
	Quantidade / Valores
GANHOS GERADOS PELO FUNDO DE GARANTIA	
1 – Saldo total do FGTS	R\$ 498 bilhões
2 – Patrimônio Líquido do FGTS	
2.1 – Saldo Total do Patrimônio Líquido do FGTS	R\$ 100 bilhões
2.2 – Crescimento do Patrimônio Líquido do FGTS de 2002 a 2016 em valor. Esse é o lucro líquido dado pelo Fundo de Garantia neste período	R\$ 91 bilhões
2.3 – Crescimento do Patrimônio Líquido do FGTS de 2002 a 2016 em percentual	1.011%
2.4 – Só no período de 2009 a 2015, o lucro líquido do Fundo de Garantia foi de:	R\$ 63 bilhões, média de R\$ 9 bilhões por ano
3 – Saldo Total dos Trabalhadores	
3.1 – Saldo Total dos Trabalhadores	R\$ 398 bilhões
3.2 – Total de Contas do Fundo nos 50 anos	719 milhões
3.3 – Total de Conta com saldo no Fundo em 31/12/2015	236 milhões
3.4 – Total de trabalhadores com contas ativas no Fundo	37.6 milhões
3.5 – Rendimento do Fundo de Garantia período de janeiro2002 a setembro/2016	97,03%
3.6 – Diferença entre o crescimento do Patrimônio Líquido do FGTS e o rendimento das contas do Fundo de Garantia do trabalhador no período de janeiro2002 a setembro/2016	- 913,97%
4 – Total de empresas que atualmente estão depositando o Fundo de Garantia	4.2 milhões

5 – Arrecadação x Saques no período de 1999 a 2015	
5.1 – Arrecadação	R\$ 749 bilhões
5.2 – Saques	R\$ 619 bilhões
5.3 – Saldo	R\$ 130 bilhões
5.4 – Crescimento do saldo em percentual	17,39%
6 – Valor total sacado em 50 anos	
6.1 – Quantidade total de saques nos 50 anos do Fundo	702 milhões
6.2 – Valor total de saques nos 50 anos do Fundo	R\$ 890 bilhões
7 – Investimentos em Saneamento Básico, Infraestrutura e Habitação	
7.1 – Total de moradias construídas nos 50 anos	10 milhões
7.2 – Total investido	R\$ 360 bilhões
7.3 – Total de brasileiros beneficiados nestes 50 anos	58 milhões
7.4 – Estimativa de empregos gerados nos 50 anos	18 milhões
7.5 – De 2006 a 2015, do total de 7.670.000 de unidades habitacionais, o Fundo financiou 52% destas unidades, equivalente a:	3.900.000 unidades habitacionais
7.6 – Total subsídios feito pelo Fundo de Garantia no período de 2009 a 2015, para financiamento de imóveis e o programa Minha Casa, Minha Vida	R\$ 46.4 bilhões
8 – FI – FGTS até 31/12/2015	
8.1 – FI – FGTS, dinheiro já investido do Patrimônio Líquido do FGTS até	R\$ 22.8 bilhões
8.2 – Saldo total da Carteira do FI-FGTS	R\$ 30.9 bilhões
8.3 – Lucro da Carteira investida	R\$ 8.1 bilhões
8 – Total investido nos 50 anos em Rodovias, Portos, Hidrovias, Aeroportos, Ferrovias e Energia Renovável	R\$ 66 bilhões
9 – Quantidade de Municípios que tiveram obras financiadas pelo Fundo de Garantia	Foram 4.000, dos 5.570, equivalente a 73%
10 – Investimentos Previstos em Saneamento Básico, Infraestrutura e Habitação até 2019	R\$ 218 bilhões

11 – Total do FGTS investido no mercado financeiro em Títulos e Valores Mobiliários em 31/12/2015	R\$ 145.5 bilhões
12 – Valor recebido pela Caixa Econômica Federal como gestora do FGTS no período de 2009 a 2015	R\$ 22.5 bilhões
PERDAS NO FUNDO DE GARANTIA	
13 – Total não depositado no Fundo pelas empresas fiscalizadas devedoras em 31/12/2015	
13.1 – Total não depositados pelas empresas devedoras	R\$ 20.459.632.000,00
13.2 – Quantidade estimada de empresas processos de cobrança de empresas que não depositaram o FGTS	170.000
13.3 – Total de Multa recebido por recolhimento em atraso no período de 2009 a 2015. Apesar de ser o trabalhador o prejudicado toda a multa vai para o Patrimônio Líquido do FGTS	R\$ 4.5 bilhões
13.4 – Estimativa do que se deixou de depositar pelas empresas no Fundo nestes 50 anos. Empresas que já fecharam inclusive	R\$ 100 bilhões
14 – Expurgos dos Planos Verão (1989) e Collor I (1990)	
14.1 – Total confiscado em valores atualizados em 2001, quando se criou a Lei Complementar 110/2001 para pagar os expurgos ao trabalhador.	R\$ 44 bilhões
14.2 – Percentual total expurgado (confiscado)	64,4%
14.3 – Total de ações na justiça federal para receber os expurgos	6.5 milhões
14.4 – Total de trabalhadores que aderiram ao acordo proposto pela Lei Complementar 110	32.8 milhões
14.5 – Foram criadas duas contribuições Sociais para quitar os R\$ 44 bilhões. Os expurgos foram quitados em janeiro de 2007 a todos os trabalhadores que aderiram ao acordo.	
14.5.1 – A primeira aumentou o percentual de recolhimento do FGTS em 0,5%, e vigorou de janeiro/2002 a dezembro/2006, arrecadando:	R\$ 6 bilhões
14.5.2 – A segunda Contribuição Social, gera uma multa de 10% sobre o saldo do Fundo de Garantia, quando o trabalhador é demitido sem Justa Causa pela empresa. Em julho/2012, o Fundo	R\$ 12.8 bilhões

de Garantia quitou o empréstimo do Tesouro Nacional para quitar os expurgos, mas a Contribuição Social continua, e só no período de 2013 a 2015, arrecadou: (*)	
15 – Expurgos da TR (Taxa Referencial) de agosto/ 1999 a presente data setembro/2016	
15.1 – Total confiscado no período em valor	R\$ 337.7 bilhões
15.2 – Total confiscado no período em percentual	139,54%
15.3 – Total economizado pelas empresas no pagamento da Multa de 40% por demissão sem justa causa	R\$ 83 bilhões
15.4 – Total economizado pelas empresas no pagamento da Multa de 40% por demissão sem justa causa	R\$ 421.4 bilhões

Pela Lei 8.036 de 11/05/1990 que regulamenta o Fundo de Garantia, 60% (sessenta por cento) do Fundo de Garantia, deveria estar investido em Habitação Popular, Saneamento Básico e Infra Estrutura Urbana, mas pelos dados acima somente 55,23% (somatória dos itens 11, 12 e 13 da tabela acima) estão investidos nestas áreas, o que descumpra a Lei. Enquanto isso, R\$ 145.4 bilhões do Fundo de Garantia (item 15 da tabela acima), equivalente a 31,79%, estão investidos no mercado financeiro, com renda anual pela taxa Selic, que pagou em média 14% em 2015.

Não sou contra a que se invista parte do Fundo de Garantia no mercado financeiro, mas quase um terço é um absurdo. Enquanto o governo e Caixa Econômica Federal aumentam os ganhos para colocar na conta Patrimônio Líquido do FGTS (não é dinheiro do trabalhador), este dinheiro seria muito mais útil investindo nas áreas de Habitação Popular, Saneamento Básico e Infra Estrutura Urbana:

- gerando trabalho e renda;
- diminuindo o déficit habitacional;
- além de estar combatendo o mosquito da Dengue, evitando Zika, Chicugunha, e outras doenças pela falta de esgoto e água encanada.

Também acredito, que o trabalhador poder investir até 10% (dez por cento) do seu Fundo de Garantia na Petrobras, objetivando, a recuperação da empresa, para voltar a gerar trabalho e renda, será muito mais produtivo, do que o governo ficar aplicando dinheiro do Fundo de Garantia no mercado financeiro. Não tenho dúvidas em afirmar, que pelo menos 300.000 dos mais de 1.800.000 empregos perdidos de 2015 até a presente data foram em função da queda da Petrobras, que foi assaltada por uma quadrilha de políticos e maus empresários. Tramita atualmente na Câmara dos



*Fiscalizando e Garantindo o
Tempo de Serviço*

Deputados o [Projeto de Lei PL 3739/2015](#), como também o [Projeto de Lei do Senado PLS 581/2015](#), ambos propostos pelo Instituto Fundo Devido ao Trabalhador com esta finalidade.

1 – Ações Petrobras e Vale

Outra proposta do Projeto de Lei **FGTS 40 anos – Justiça para o Trabalhador** é a opção de poder aplicar até 10% do seu FGTS na compra de ações da Petrobrás para investimentos no pré-sal. Esta proposta está no [Projeto de Lei do Senado PLS 461/2009](#) de autoria do senador Paulo Paim, e do [Projeto de Lei PL 3739/2015](#) da Comissão de Legislação Participativa, com base na [Sugestão 10/2015](#) do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador.

Segue abaixo o resultado da aplicação da Petrobras e da Vale, ex Vale do Rio Doce.

1.1 – SAQUES PARA A COMPRA DE AÇÕES DA PETROBRAS – FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO – FMP EM AGOSTO/2000

	2000	2015
FMP – PETROBRAS		
Quantidade Empregada	310.000	0
Valor Total de compra	R\$ 1.700.000.000,00	0
Investimento Médio p/Trabalhador R\$	5.483,87	0
Valor de Compra da Ação	34,46	
Rentabilidade das Ações Acumulada Agosto/2000 até 12/09/2016	0	270,28%
Rentabilidade do FGTS acumulada Agosto/2000 até 12/09/2016	0	110,47%
Diferença de Rentabilidade acumulada Agosto/2000 até 12/09/2016	0	159,81%

Esse rendimento chegou a mais de 1.000% em abril/2008. Atualmente (setembro/2016) as ações da Petrobras tiveram muita perda, em função principalmente do escândalos de corrupção levantado pela Operação Lava Jato da Polícia Federal, mesmo assim, continuam ganhando do rendimento do FGTS. Para melhor entender o rendimento até agora obtido pelos trabalhadores que compraram ações da Petrobras, temos o seguinte exemplo com base na data de 12/09/2016:

Um trabalhador que em agosto de 2000 tinha R\$ 20.000,00 no FGTS e comprou R\$ 10.000,00 em ações tinha em 12/09/2016:

- Saldo das ações com o rendimento de 270.28% igual a R\$ 37.028,00;
- O mesmo valor no FGTS rendeu 110,47% e, o saldo é hoje de R\$ 21.047,00.

Ou seja, neste exemplo o trabalhador ganhou a mais em relação ao FGTS **R\$ 15.981,00**.

1.2 – SAQUES PARA A COMPRA DE AÇÕES DA VALE DO RIO DOCE – FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO – FMP EM ABRIL/2002

	2002	2016
FMP – VALE DO RIO DOCE		
Quantidade Empregada	727.976	0
Valor Total de Compra	R\$ 999.800.000,00	0
Investimento Médio p/Trabalhador R\$	1.372,02	0
Valor de Compra da Ação	54,42	0
Rentabilidade das Ações Acumulada Abril/2002 até 12/09/2016	0	282,36%
Rentabilidade do FGTS Acumulada Abril/2002 até 10/09/2016	0	93,52%
Diferença de Rentabilidade Acumulada Abril/2002 até 12/09/2016	0	188,84%

Este rendimento chegou a mais de 1.200% em abril/2008. Atualmente (setembro/2016) as ações da Vale tiveram muita perda, mesmo assim, continuam ganhando do rendimento do FGTS. Para melhor entender o rendimento até agora obtido pelos trabalhadores que compraram ações da Petrobras, temos o seguinte exemplo com base na data de 12/09/2016:

Um trabalhador que em abril de 2002 tinha R\$ 20.000,00 no FGTS e comprou R\$ 10.000,00 em ações tinha em 12/09/2016:

- Saldo das ações com o rendimento de 281,70% igual a R\$ 38.236,00;
- O mesmo valor no FGTS rendeu 72,60% e o saldo é hoje de R\$ 19.520,00.

Ou seja, neste exemplo o trabalhador ganhou a mais em relação ao FGTS **R\$ 18.884,00**.

Apesar das perdas registradas nos últimos meses nas ações da Petrobras, não recomendo ninguém a vender suas ações, a não ser que possa sacar o dinheiro do FGTS, pois, quando as ações são vendidas, o dinheiro volta para a conta do FGTS na Caixa Econômica Federal e só pode ser sacado nas condições previstas, tais como: demissão sem justa causa, morte, aposentadoria, compra de imóveis e outras situações.

Por outro lado, os trabalhadores que investiram parte do seu FGTS na Petrobras em 17/08/2000 tiveram um ganho maior que os rendimentos do FGTS até o dia 09/09/2016. É importante destacar que o dinheiro do trabalhador atualmente no FGTS está sendo CONFISCADO através da TR (Taxa Referencial), que é usada para Atualização Monetária do FGTS, ou seja, estamos vivendo um novo expurgo no Fundo de Garantia, os Expurgos da TR.

Resumindo e reforçando, o mercado de ações é muito volúvel, o trabalhador só deve vender suas ações quando puder sacar o FGTS.

2 – Empréstimo Consignado

No dia 8 de março de 2016, a presidente Dilma Rousseff editou a Medida Provisória 719 que permite o trabalhador penhorar até 10% (dez por cento) do seu saldo no FGTS + 40% da multa, como garantia para pagamento de empréstimo consignado em caso demissão da empresa.

No dia 14/06/2016, o Congresso Nacional aprovou a Medida Provisória, criando a [Lei 13.043](#).

Esta Lei, é uma grande armadilha para endividar ainda mais os trabalhadores, que vai ganhar mesmo são os bancos.

O Instituto Fundo Devido ao Trabalhador é contra esta Lei, que no fundo só irá prejudicar os trabalhadores.

3 – Valor dos Imóveis financiados com o FGTS

TABELA COMPARATIVA DE AUMENTOS

AUMENTOS REAIS			AUMENTOS DEVIDOS SE USASSE SOMENTE A INFLAÇÃO - IPCA		
Período	Percentual Aumento no período anterior	Limite de Financiamento	Período	Percentual Aumento se fosse pela inflação	Limite de Financiamento
21/12/1994 a 27/03/1996	0,00%	R\$ 140.000,00	21/12/1994 a 27/03/1996	0,00%	R\$ 140.000,00
30/03/2000 a 27/01/2005	28,57%	R\$ 180.000,00	30/03/2000 a 27/01/2005	32,12%	R\$ 184.968,00
30/03/2000 a 27/01/2005	66,66%	R\$ 300.000,00	30/03/2000 a 27/01/2005	25,64%	R\$ 232.393,00
28/01/2005 a 26/03/2009	16,67%	R\$ 350.000,00	28/01/2005 a 26/03/2009	49,86%	R\$ 348.264,00
27/03/2009 a 29/09/2013	42,86%	R\$ 500.000,00	27/03/2009 a 29/09/2013	22,41%	R\$ 426.309,00
30/09/2013 a 30/09/2016	50,00%	(*) R\$ 750.000,00	30/09/2013 a 30/09/2016	27,45%	R\$ 545.330,00
01/10/2016	60,00%	(*) R\$ 1.200.000,00	30/09/2013 a 30/09/2016	27,11%	R\$ 690.626,00

Observações:

A partir de 30/09/2013, criou-se duas faixas de limite de financiamento.

1 – Para nas regiões metropolitanas dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal, passou para R\$ 750.000,00.

2 – Para os demais estados e interior dos estados acima, o limite ficou em R\$ 650.000,00, conforme tabela abaixo:

30/09/2013 a 30/09/2016	30,00%	R\$ 650.000,00	30/09/2013 a 30/09/2016	27,45%	R\$ 545.330,00
01/10/2016	53,85%	R\$ 1.000.000,00	30/09/2013 a 30/09/2016	27,11%	R\$ 690.626,00

DIFERENÇAS:

1 – Valor – De R\$ 690.626,00 para R\$ 1.200.000,00 = mais **R\$ 509.374,00**.

2 – Percentual – **73,76%** a maior.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2016.

Mario Avelino – Presidente do Instituto Fundo Devido – IFDT.

Anexo 1 – Perdas do Fundo de Garantia no período de Agosto/1999 a Setembro/2016.

1) TR acumulada, usada para atualizar Monetariamente o Fundo no período de 07/1999 à 08/2016	36,27%
2) Rendimento Oficial do Fundo no período de 10/08/1999 a 10/09/2016 = TR + Juros de 3% ao ano	124,06%
3) INPC de 07/1999 a 08/2016 – Índice de Inflação do IBGE.	223,85%
4) Quanto deveria ser o Rendimento do Fundo no período de 10/08/1999 a 10/09/2016, se fosse usado o INPC + Juros de 3% ao ano	436,73%
5) Perda em percentual do trabalhador no rendimento do Fundo pela diferença da TR para o INPC, no período de 10/08/1999 a 10/09/2016.	139,54%
6) Deixou de ser creditado no período de agosto/1999 a setembro/2016 em função da diferença da TR para o INPC.	R\$ 337.7 bilhões
7) Perda dos trabalhadores na Multa de 40% por demissão Sem Justa Causa Pelo Empregador, acumulada em entre 10/08/1999 a 10/09/2016. Observação: Este valor foi calculado com base nos dados da RAIS, onde para cada 100 trabalhadores que saem das empresas, 62 são demitidos Sem Justa Causa, ou seja, 62%. Fórmula da Perda da Multa = R\$ 335.6 bilhões * (62% / 100) * (40% / 100) = a	R\$ 83.7 bilhões
8) Total das Perdas no período.	R\$ 421.4 bilhões